LEI Nº 4.786, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Senhor João Batista Coutinho.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedida a Comenda Ary Barroso ao Senhor João Batista Coutinho, nos termos da Lei nº 2.422, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 07 de julho de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/07/2020